



ATO EXECUTIVO 02/2012 – UENP

Súmula: Prorroga o mandato o representante discente no CAD, até indicação do CONSUNI.

O Reitor da UENP, Professor Dr. Eduardo Meneghel Rando, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 57, inciso I, § 1º, do Regimento da Reitoria,

RESOLVE

Art. 1º. Fica prorrogado o mandato o representante discente no CAD, até que haja indicação do novo representante pelo CONSUNI, nos termos do artigo 24, VII, do Estatuto da UENP, aprovado pelo Decreto Estadual 3909/2008.

Art. 2º. Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Reitor da UENP
Jacarezinho, 02 de abril de 2012

Prof. Dr. Eduardo Meneghel Rando
Reitor